



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Decisão n.º 03/2022/2022 - SLU/PRESI

Brasília-DF, 20 de setembro de 2022.

Nos termos do Art. 71 e 75, § 6º da Lei 14.133/2021, e ante aos fundamentos expostos no Despacho - SLU/PRESI/DITEC/UGTEC/COPAS (95892238), no Juízo de Admissibilidade Resposta (95969028), Despacho SLU/PRESI/DIAFI (96002963) e na Nota Técnica nº 216/2022 - SLU/PRESI/PROJU216 (96010148), os quais acolho, DECIDO.

Negar provimento ao recurso administrativo impetrado pelo CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR, pelas razões de fato e de direito apresentadas pela Unidade do Agente de Contratação constantes do Juízo de Admissibilidade n.º Resposta/2022 - SLU/PRESI/DIAFI/AGCON (95969028).

Acolher a sugestão da Diretoria de Administração e Finanças para realização de sessão pública com os ofertantes, via videoconferência filmada e gravada, a fim de buscar a melhor proposta para a Administração, tendo em vista a indicação da possibilidade de contratação com valores abaixo dos estimados pela Autarquia.

Diante do exposto, DETERMINO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que tome as providências necessárias para a realização de sessão pública com os proponentes, com a realização de oferta de lances sucessivos, até que se obtenha o menor preço final, via videoconferência filmada e gravada, a ser realizada com a maior brevidade possível, com a urgência que o caso requer.

Comunique-se aos interessados e adotem as demais providências cabíveis.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 20/09/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96022920)
verificador= **96022920** código CRC= **0ECDA8BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
3213-0105

00094-00003024/2022-04

Doc. SEI/GDF 96022920